# RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO SOBRE SUA GESTÃO,

indicando o atingimento, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.

## **EXERCÍCIO DE 2015**

Nos termos do artigo 71 e 73 da Resolução nº 1028/2015, de 04 de março de 2015, que Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (RITCE) que orienta:

"Art. 71. Para fins de elaboração do parecer prévio conclusivo sobre as contas de governo que os Prefeitos Municipais devem prestar anualmente às respectivas Câmaras e avaliação do desempenho da Administração, serão consideradas as análises da gestão fiscal e da aplicação dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, assim como os demais documentos indicados em resoluções próprias.

**Parágrafo único.** Os documentos que devem integrar as contas anuais do Executivo municipal serão obrigatoriamente entregues no Tribunal de Contas no prazo fixado em resolução própria.

Art. 73. O processo de contas de gestão do Poder Executivo municipal poderá ser integrado por procedimentos de auditoria e inspeção destinados ao exame dos atos praticados e fatos ocorridos em determinado exercício ou administração, ou, ainda, em parte dos mesmos, bem como os elementos preparados pelo controle interno e os baseados na movimentação de créditos, recursos financeiros e bens."

e de conformidade com o artigo 2º da Resolução nº 1052/2015, de 09 de dezembro de 2015, que prescreve:

"Art. 2°. Para o exame das contas de governo dos Prefeitos Municipais deverão ser entregues os seguintes documentos:

I - a cada bimestre, encerrado nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro, até o último dia útil do mês subsequente, o Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, os quais serão gerados eletrônica e automaticamente pelo Sistema de Informação para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, através do Programa Autenticador de Dados - PAD;

II - a cada quadrimestre ou semestre, conforme o número de habitantes do Município, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, acompanhado obrigatoriamente da Manifestação da Unidade Central de Controle Interno - UCCI sobre o cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ambos gerados pelo SIAPC/PAD e pelo Sistema Manifestação Conclusiva do Controle Interno - MCI, respectivamente; e



III - até o último dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte:

a) relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS; b) relatório e parecer do responsável pela UCCI sobre as contas de governo;

c) demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD:

d) cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências;

e) declaração firmada pelo operador responsável pelo Sistema Base de Legislação Municipal - BLM, informando terem sido devidamente encaminhadas as leis que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito;

f) declaração firmada pelo Prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012;

g) declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados; e h) os pareceres dos conselhos que, por força de lei, devem se manifestar sobre as contas dos fundos criados em face da eventual instituição de regime previdenciário próprio.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para as contas de 2015, o prazo referido no inciso III deste artigo fica prorrogado para 31 de março de 2016, exceto para os documentos previstos na alínea "c" deste inciso, tendo em vista integrarem a remessa do SIAPC/PAD relativa ao 6º bimestre de 2015."



# 1. GESTÃO FÍSICA E FINANCEIRA DA MDE/FUNDEB

O Relatório Físico e Financeiro Gerencial, referente ao **exercício de 2015**, sobre as ações, projetos e atividades executadas no decorrer do exercício, relativos à MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino), com elucidação dos projetos e atividades previstos e aqueles efetivamente executados, é o que segue:

#### 1.1. RECEITA

## 1.1.1. Orçamento

A Lei de meios (orçamento) do **exercício de 2015** realizou a seguinte estimativa em Relação à Receita Constitucional (base de calculo) para na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, e que, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal; Caput do artigo 69 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e orientação da Lei Orgânica Municipal (que determina o percentual não inferior a **25**% dessas receitas para aplicação).





Receita	Valor Orçado	Valor MDE	Deterate F	
1. IPTU	665.970,00	166.492,50	Retenção F	Retorno F
2. IRRF At./Inat. Executivo	219.000,00	54.750,00		
3. IRRF At./Inat. Legislativo	5.475,00	1.368,75		
4. IRRF Prest. Serv. Executivo	13.140,00	3.285,00	and the second	
5. IRRF Prest. Serv. Legislativo	109,50	27,38		
6. ITBI	325.000,00	81.250,00	i i	
7. ISS	383.250,00	95.812,50		
8. FPM	7.227.000,00	361.350,00	1.445.400,00	4.689.000,00
9. FPM 1% Dezembro	273.750,00	68.437,50	1.445.400,00	4.009.000,00
10. FPM 1% Julho		-		
11. ITR	2.190,00	109,50	438,00	
11. LC 87/96	54.750,00	2.737,50	10.950,00	
13. ICMS	5.694.000,00	284.700,00	1.138.800,00	
14. IPVA	985.500,00	49.275,00	197.100,00	
15. IPI Exportação	109.500,00	1.974,24	21.900,00	
16. MJM do IPTU	8.760,00	2.190,00	21.300,00	
17. MJM do ITBI	-	2.100,00		
18. MJM do ISS	3.285,00	821,25		
19. MJM da DAT/IPTU	43.800,00	10.950,00		
20. MJM da DAT/ISS	3.285,00	821,25		
21. Receita da DAT do IPTU	657.000,00	164.250,00		
22. Receita da DAT do ISS	54.750,00	13.687,50		
Total 1	16.729.514,50	1.364.289,87	2.814.588,00	4.689.000,00
v V	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		2.014.000,00	4.003.000,00
23. Rec. Rend. Aplic. Fin. FUNDEB	6.570,00			*
24. Rec. Rend. Aplic. Fin. MDE	547,50			
Total 2	7.117,50			
Total Geral	16.736.632,00	1.364.289,87	2.814.588,00	4.689.000,00
3	,,,,,	110041200,07	2.014.000,00	4.009.000,00
Receita Constitucional Base de Ca	alculo (Impostos e	Transf )		16.729.514,50
Receita de aplicação financeira	(	1141101.)		7.117,50
Retenção ao Fundeb (25,00%)				2.814.588,00
Receita do Fundeb/Retorno do Fu	ndeb			4.689.000,00
Superávit do Fundeb				1.874.412,00
Receita da MDE (25,00% ou 5,00%	<b>%</b> )			1.364.289,87
Receita do FUNDEB (20,00%)	,		5.4	2.814.588,00
Receita da Educação MDE+FUND	EB (25%)			4.178.877,87
25% sobre a receita base para apl	icação na MDE			4.178.877,87
Previsão maior/menor	,			7.170.077,07
1101011101101				

Assim na previsão, a percentagem de **25**% sobre a Receita Estimada na Lei de meios (orçamento), foi atendida.

## 1.1.2. Execução

Durante o **exercício de 2015** o comportamento da receita proveniente da arrecadação de impostos, de transferências constitucionais, multas de impostos e da dívida ativa tributária de impostos, foi de acordo com o demonstrativo que segue, considerando o ganho (plus) do município com o FUNDEB, uma vez que o mesmo é superavitário:

Book was a server to a server				
Receita	Valor Arrecadado	Valor MDE	Retenção F	Retorno F
1. IPTU	995.231,65	248.807,91		
2. IRRF At./Inat. Executivo	358.250,25	89.562,56		
3. IRRF At./Inat. Legislativo	9.080,27	2.270,07		
4. IRRF Prest. Serv. Executivo	7.543,63	1.885,91		
5. IRRF Prest. Serv. Legislativo	204,39	6.414,32		
6. ITBI	234.811,24	287.123,91		
7. ISS	644.577,40	765.245,88		
8. FPM	6.439.000,65	321.950,03	1.287.800,13	4.148.482,64
9. FPM 1% Dezembro	-	-		
10. FPM 1% Julho	75.194,32	18.798,58		
11. ITR	34.036,61	1.701,83	6.807,32	
12. LC 87/96	41.694,71	2.084,74	8.338,94	
13. ICMS	5.657.109,55	282.855,48	1.131.421,91	
14. IPVA	1.318.824,26	65.941,21	263.764,85	
15. IPI Exportação	110.318,20	1.974,24	22.063,64	
16. MJM do IPTU	5.777,31	1.444,33		
17. MJM do ITBI	19,42	4,86		3
18. MJM do ISS	1.706,15	426,54		
19. MJM da DAT/IPTU	43.332,79	10.833,20		
20. MJM da DAT/ISS	2.346,28	586,57		
21. Receita da DAT do IPTU	124.490,16	31.122,54		
22. Receita da DAT do ISS	17.594,54	4.398,64		
Total 1	16.121.143,78	2.145.433,33	2.720.196,80	4.148.482,64
23. Rec. Rend. Aplic. Fin. FUNDEB	11.523,01			
24. Rec. Rend. Aplic. Fin. MDE	970,41			
Total 2	12.493,42			
Total Geral	16.133.637,20	2.145.433,33	2.720.196,80	4.148.482,64
Receita Constitucional Base de Ca	alculo (Impostos e	Transf.)		16.121.143,78
Receita de aplicação financeira		,		12.493,42
Retenção ao Fundeb (25,00%)				2.720.196,80
Receita do Fundeb/Retorno do Fu	ndeb			4.148.482,64
Superávit do Fundeb				1.428.285,84
Receita da MDE (25,00% ou 5,00%	%)			2.145.433,33
Receita do FUNDEB (20,00%)				2.720.196,80
Receita da Educação MDE+FUND	EB (25%)			4.865.630,13
25% sobre a receita base para apl	icação na MDE			4.865.630,13
Arrecadação a maior/menor			1	-
Valor no PAD, a partir das Contas				4.066.999,20

O valor dos 25% (MDE + FUNDEB) são os constantes dos avisos de créditos fornecidos pelos órgãos repassadores e lançados na Contabilidade.

Assim a percentagem de **25**% sobre a Receita Arrecadada (a partir das contas e a partir dos recursos vinculados) no exercício, foi atendida.

## 1.2. DESPESA

## 1.2.1. Orçamento

A despesa inicialmente autorizada, para o **exercício de 2015**, para cobertura com recursos da MDE (0020) e do FUNDEB (0031), que efetivamente são reconhecidos como gastos computáveis no ensino fundamental pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, quais sejam as Subfunções 122-Administração Geral da Educação, 361-Ensino Fundamental, 365-Educação Infantil, 362-Ensino Médio, 367-Educação Especial e 306-Alimentação e Nutrição, são as que seguem, conforme demonstrativo:

QUADRO DEMONSTRA	TIVO DA DESPESA NA MDE E	E FUNDEB (Orçado)
Código do Recurso	Descrição da Subfunção	Valor
20 e 31	122. Administração	20.000,00
20 e 31	361. Ensino Fundamental	4.655.285,63
20 e 31	365. Educação Infantil	1.260.140,00
20 e 31	367. Educação Especial	172.950,00
20 e 31	362. Ensino Médio	0,00
20 e 31	306. Alimentação e Nutr.	30.000,00
Total Geral (MDE+FUNDE)	6.138.375,63	
(-) Ganho com o FUNDEB		1.874.412.00
Total (MDE+FUNDEB)		4.263.963,63
(-) Despesas Liquidadas com Rendimentos da MDE e FUNDEB		7.117,50
Total (MDE+FUNDEB)		4.256.846,13



#### 1.2.2. Execução

A Execução das diversas subfunções com a MDE e o FUNDEB, considerando a despesa liquidada, que foram colocados à disposição desta municipalidade, atingiu o montante a seguir relacionado, para o cálculo dos 25% com a MDE e o FUNDEB.

QUADRO DEMONSTRA	TIVO DA DESPESA NA MDE E FU	JNDEB (Orçado)
Código do Recurso	Descrição da Subfunção	Valor
20 e 31	122. Administração	59.637,89
20 e 31	361. Ensino Fundamental	4.346.772,58
20 e 31	365. Educação Infantil	1.277.514,43
20 e 31	367. Educação Especial	118.696,42
20 e 31	362. Ensino Médio	179.636,40
20 e 31	306. Alimentação e Nutr.	60.350,03
Total Geral (MDE+FUNDE	6.042.607,55	
(-) Ganho com o FUNDEB		1.484.021,74
Total (MDE+FUNDEB)		4.558.586,01
(-) Despesas Liquidadas com Rendimentos da MDE e FUNDEB		12.493,42
Total (MDE+FUNDEB)		4.546.092,59

#### 1.3. CONCLUSÃO

Através dos dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município e do PAD/SIAPC enviado ao Tribunal de Contas do Estado, observa-se que a Receita Base Arrecadada para a Educação (MDE+FUNDEB) foi de R\$ 16.267.996,80, e o valor obtido no cálculo dos 25% sobre impostos, transferências constitucionais, dívida ativa de impostos e multas e juros de impostos efetivamente arrecadados é igual e R\$ 4.066.999,20, logo este é o valor que se destina à aplicação na Manutenção do Ensino Fundamental.

Estando, assim o Município de acordo com a Legislação, uma vez que a despesa na Manutenção do Ensino Fundamental (MDE+FUNDEB) atingiu o montante de R\$ **4.546.092,59**, equivalente a **27,95%**.

Também é possível visualizar através do demonstrativo das despesas que o Município realizou gastos **computáveis (20-MDE)** na ordem de R\$ **1.903.036,90** e gastos **computáveis (31-FUNDEB)** na ordem de R\$ **4.139.570,85**, totalizando R\$ **6.042.607,75**, deduzindo-se as Despesas Liquidadas dom o Plus do

FUNDEB igual a R\$ 1.484.021,74 e com os Rendimentos da MDE e FUNDEB igual a R\$ 12.493,42, resultando em R\$ 4.546.092,59 na Manutenção do Ensino Fundamental e que confrontados com a Receita Realizada para tanto R\$ 4.066.999,20 atingiu aplicação superior no valor de R\$ 479.093,39, equivalente ao percentual a maior de 2,95% que o exigido legalmente (25,00%).

As despesas com pessoal (remuneração e encargos sociais dos profissionais do Magistério) foi de R\$ **4.173.343,95** alcançando o percentual de **100,32**% nessa despesa, em confronto com a receita (R\$ **4.148.482,64**), atendendo aos preceitos da LDB (mínimo de 60%).



### 1. GESTÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS ASPS

O Relatório Físico e Financeiro Gerencial, referente ao **exercício de 2015**, sobre as ações, projetos e atividades executadas no decorrer do exercício, relativos às ASPS (Ações e Serviços Públicos de Saúde), com elucidação dos projetos e atividades previstos e aqueles efetivamente executados, é o que segue:

#### 1.1. RECEITA

#### 1.1.1. Orçamento

A Lei de meios (orçamento) do **exercício de 2015** fixou a seguinte estimativa em Relação à Receita Constitucional (base de calculo) para as Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), e que, de acordo com o artigo 77, § 3°, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; Lei Federal n° 8.080/1990; e da Lei Orçamentária Anual (que determina o percentual **15**% dessas receitas para aplicação).

	•		1 1 3	,
Receita	Valor Orçado	Valor ASPS		
1. IPTU	665.970,00	99.895,50		
2. IRRF At./Inat. Executivo	219.000,00	32.850,00		
3. IRRF At./Inat. Legislativo	5.475,00	821,25		
4. IRRF Prest. Serv. Executivo	13.140,00	1.971,00		
5. IRRF Prest. Serv. Legislativo	109,50	16,43		
6. ITBI	325.000,00	48.750,00		
7. ISS	383.250,00	57.487,50		
8. FPM	7.227.000,00	1.084.050,00		
9. FPM 1% Dezembro	273.750,00	41.062,50		
10. FPM 1% Julho	-	-		
11. ITR	2.190,00	328,50		
12. LC 87/96	54.750,00	8.212,50		
13. ICMS	5.694.000,00	854.100,00		
14. IPVA	985.500,00	147.825,00		
15. IPI Exportação	109.500,00	16.425,00		
16. MJM do IPTU	8.760,00	1.314,00		
17. MJM do ITBI	-	-		
18. MJM do ISS	3.285,00	492,75		
19. MJM da DAT/IPTU	43.800,00	6.570,00		
20. MJM da DAT/ISS	3.285,00	492,75	5.	
21. Receita da DAT do IPTU	657.000,00	98.550,00	7	
22. Receita da DAT do ISS	54.750,00	8.212,50		
Total 1	16.729.514,50	2.509.427,18	-	-
23. Rec. Rend. Aplic. Fin. ASPS	657,00			
Total 2	657,00			
Total Geral	16.730.171,50	2.509.427,18	-	-

Receita Constitucional Base de Cálculo (Impostos e Transf.)

Receita de aplicação financeira

Receita das ASPS (15%)

15% sobre a receita base para aplicação nas ASPS

Previsão a maior/menor

16.729.514,50

657,00

2.509.427,18

Assim a percentagem de **15**% sobre a Receita Estimada na Lei de meios (orçamento), para aplicação nas ASPS, foi atendida.

Arrecadação a maior/menor

### 1.1.2. Execução

Durante o exercício de 2015 o comportamento da receita proveniente da arrecadação de impostos, de transferências constitucionais, da multa de impostos e da dívida ativa tributária, para aplicação nas ASPS, foi de acordo com o demonstrativo que segue:

	Receita			4.5	*
	1. IPTU	Valor Arrecadado	Valor ASPS		
		995.231,65	149.284,75		
	2. IRRF At./Inat. Executivo	358.250,25	53.737,54		
	3. IRRF At./Inat. Legislativo	9.080,27	1.362,04		
	4. IRRF Prest. Serv. Executivo	7.543,63	1.131,54		
	5. IRRF Prest. Serv. Legislativo	6.414,32	962,15		
	6. ITBI	287.123,91	43.068,59		
	7. ISS	765.245,88	114.786,88		
	8. FPM	6.439.000,65	965.850,10		
	9. FPM 1% Dezembro	-	-		
	10. FPM 1% Julho	75.194,32	11.279,15		
	11. ITR	34.036,61	5.105,49		
	12. LC 87/96	41.694,71	6.254,21		
	13. ICMS	5.657.109,55	848.566,43		
	14. IPVA	1.318.824,26	197.823,64		
7	15. IPI Exportação	110.318,20	16.547,73		
	16. MJM do IPTU	5.777,31	866,60		
	17. MJM do ITBI	19,42	2,91		
	18. MJM do ISS	1.706,15	255,92		
	19. MJM da DAT/IPTU	43.332,79	6.499,92		
	20. MJM da DAT/ISS	2.346,28	351,94		
	21. Receita da DAT do IPTU	124.490,16	18.673,52		
	22. Receita da DAT do ISS	17.594,54			
	Total 1	16.300.334,86	2.639,18		
	Total T	10.300.334,66	2.445.050,23	-	-
	23. Rec. Rend. Aplic. Fin. ASPS	2.106,28			
	24. Rec. Redutoras ASPS	34.444,34			
	Total 2				
	Total Geral	(32.338,06)	0.445.050.00	5.4	
	Total Geral	16.267.996,80	2.445.050,23	-	-
	Receita Constitucional Base de C	áloulo (Impostos s	Transf		40 007 000 00
	Receita de aplicação financeiro	aicuio (impostos e	rranst.)		16.267.996,80
	Receita de aplicação financeira				2.106,28
	Receita das ASPS (15%)				2.445.050,23
	15% sobre a receita base para ap	nicação nas ASPS			2.445.050,23

Valor no PAD, a partir das Contas 2.440.199,52 O valor dos 15% (ASPS) são os constantes dos avisos de créditos fornecidos pelos órgãos repassadores e lançados na Contabilidade.

Assim a percentagem de 15% sobre a Receita Realizada no exercício, para aplicação nas ASPS, foi atendida.

### 1.2. DESPESA

#### 1.2.1. Orçamento

A despesa inicialmente autorizada, para o **exercício de 2015**, para cobertura com recursos das ASPS (0040), que efetivamente são reconhecidos como gastos computáveis nas ações e serviços de saúde, pela Constituição Federal, qual seja a Funções 10-Saúde, são as que seguem, conforme demonstrativo:

QUADRO DEMON	STRATIVO DA DESPESA NAS ASP	S (Orçado)
Código do Recurso	Descrição da Subfunção	Valor
40	301. Atenção Básica	2.541.343,67
40	305. Vigilância Epidem.	82.125,00
Total		2.623.468,67
(-) Despesas Liquidadas com Rendimentos da ASPS		657,00
Total Geral		2.622.811,67

### 1.2.2. Execução

A Execução das diversas atividades e projetos com as ASPS, considerando a despesa liquidada, que foram colocados à disposição desta municipalidade, atingiu o montante a seguir relacionado, incluso os gastos com Recursos sob código 0040-ASPS, para o cálculo dos 15% em SAÚDE (ASPS).

QUADRO DEMONS	TRATIVO DA DESPESA NAS ASPS	(Realizado)
Código do Recurso	Descrição da Subfunção	Valor
40	301. Atenção Básica	3.542.216,49
40	305. Vigilância Epidem.	52.780,57
Subtotal		3.594.997,06
(-) Despesas Liquidadas na Modalidade 71		-165.523,03
Subtotal		3.339.474,03
(-) Despesas Liquidadas com Rendimentos da ASPS		2.106,28
Total Geral		3.337.367,75

## 1.3. CONCLUSÃO

Através dos dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, observa-se que a Receita Base Arrecadada, para a ASPS foi R\$ 16.267.996,80, e a Receita obtida no cálculo dos 15,00% sobre impostos, transferências constitucionais, dívida ativa tributária e multas e juros de impostos efetivamente arrecadados é igual a R\$ 2.440.199,52, valor que se destina à aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Estando, assim o Município de acordo com a Legislação, uma vez que a despesa nas ASPS atingiu o montante de R\$ **3.339.474,03.** 

Também é possível visualizar através do demonstrativo das despesas que o Município realizou gastos **computáveis** (40-ASPS) na ordem de R\$ 3.337.367,75 (já deduzidas as despesas liquidadas com Rendimentos do ASPS, equivalente a R\$ 2.106,28), e que confrontados com a Receita Realizada para tanto R\$ 2.440.199,52, atingiu, o percentual de 20,51% superior em 5,51%, igual a R\$ 897.168,23, que o exigido legalmente.

Constantina, 31 de dezembro de 2015

Atenciosamente,

Ismael Antônio Dal Piva Assessor Técnico, CRC 48.766

Leomar José Behm Prefeito Municipal

Totolto mamorpar